



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

CONVOCAÇÃO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: TLK'S Incorporações e Serviços Ltda-ME

Recebido 20/09/18  
sendo formalmente convocado

Mattus Sh. P. us.

**CONSIDERANDO** a **Convocação Formal** realizada por esta CPL fl. 987, publicada no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba fl. 995/996, aos 24 dias do mês de agosto de 2018, enviada para a empresa interessada **CJS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 22.855.675/0001-55 através do e-mail [cjsconstrutora.contato@gmail.com](mailto:cjsconstrutora.contato@gmail.com) fl. 988, aos 24 dias do mês de agosto de 2018, Extrato da Convocação publicado em Jornal de Grande Circulação (Diário da Manhã) fl. 998 aos 27 dias do agosto de 2018;

**CONSIDERANDO** o que consta no Edital da Tomada de Preços nº 01/2017, item 10.2 e subitem 10.2.1:

*"10.2 Fica a licitante vencedora convocada a assinar o termo contratual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei 8.666/93, devendo apresentar, para efeito de sua assinatura, garantia de contrato no percentual de 3% (três por cento) sobre o valor adjudicado, conforme as modalidades previstas no artigo 56 da mesma lei.*

*10.2.1 A empresa licitante vencedora deste certame deverá apresentar comprovante de recolhimento da garantia do contrato, cabendo à mesma optar por caução em dinheiro, a ser depositada na Conta Corrente nº 20.703-9, Agência nº 0544-4, Banco do Brasil S/A, Titular Prefeitura Municipal de Piracanjuba; seguro-garantia ou fiança bancária, conforme previsto no art. 56, § 1º, I, II e III, da Lei n.º 8.666/93."*

**CONSIDERANDO** que pela morosidade do Processo Licitatório, suspenso pelo período de aproximadamente 12 meses, esta CPL, dilatou o prazo para entrega de caução e assinatura de contrato para período de 05 dias úteis (período usado atualmente em seus editais);

**CONSIDERANDO**, que esta CPL entrou em contato inúmeras vezes através do número de celular (62) 9 9107 6848, pertencente ao Sr. Cleyton José da Silva, tendo este agendado sua vinda no dia 30 de agosto de 2018 e o mesmo não tendo comparecido na data agendada;

**CONSIDERANDO**, solicitação de prorrogação de prazo recebido por esta CPL enviado pela empresa **CJS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 22.855.675/0001-55 através do e-mail [cjsconstrutora.contato@gmail.com](mailto:cjsconstrutora.contato@gmail.com) fl. 1.005/1.007 aos 04 dias do mês de setembro 2018;

**CONSIDERANDO**, despacho desta CPL concedendo a prorrogação de prazo solicitado pela empresa **CJS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 22.855.675/0001-55, prazo este que se encerraria aos 12 dias do mês de setembro 2018, fl. 1.008, aos 04 dias do mês de setembro 2018;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**


**CONSIDERANDO**, que a empresa **CJS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 22.855.675/0001-55, não compareceu para formalizar a caução e assinatura do contrato;

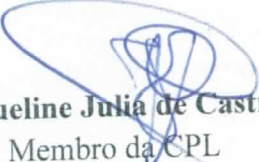
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 1003/2018, do Dr. Divino Cardoso da Paixão – OAB/GO nº 5.981, pela legalidade de convocar as empresas remanescentes, pela ordem a partir da classificada em 2ª lugar, na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93

**CONVOCAMOS** a empresa **TLK'S INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº 10.217.478/0001-21, localizada na Rua 37 Norte Lote 7 Loja 5 Edf. Glasstower Águas Claras-DF, representada pelo Sr. Matheus Silva Bellini, portador do CPF nº 111.758.656-13, para assumir, caso queira, a firmação do contrato referente a **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, execução sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, compreendendo mão de obra e material, para a execução da conclusão da obra da Quadra Poliesportiva Coberta, com Vestiários, situada na Escola Municipal de Educação Básica Urbano Pedro Guimarães, Região Areias, neste município, com o Valor de R\$ 82.689,19 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), com a apresentação da caução, conforme estipula o edital, no valor de R\$ 2.480,68 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), podendo este ser realizado nas formas da Lei, bem como com as planilhas orçamentárias realinhada.

Piracanjuba, 20 de setembro de 2018

  
**Jacqueline Silva Campos**  
Presidente da CPL

  
**Joaquim Bessa de Oliveira Neto**  
Secretário da CPL

  
**Jaqueline Julia de Castro**  
Membro da CPL